

Folha: 30Proc. Adm. 017 / 2023Rubrica: 8

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material permanente (informática), destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Matinha – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição destes equipamentos faz-se necessária em virtude da necessidade permanente de utilização de sistemas e meios de tecnológicos que permitam que os colaboradores de cargos estratégicos da Câmara Municipal de Matinha, devido às atribuições dos cargos, desenvolvam atividades de suas competências se beneficiando de mobilidade. A aquisição de notebook e respectivos acessórios contribuirá com a facilitação do desenvolvimento das atividades relacionadas à missão institucional do presidente desta casa legislativa, em outras palavras, justifica-se tal despesa na necessidade de otimização das ações de administração.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E VALOR ESTIMADO

LOTE I					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Tela De Projeção automática 2,40m X 1,80m 120 Polegadas	1	UND	R\$ 890,00	R\$ 890,00
2	DATA SHOW PROJETOR 3800 LUMINENS, com resolução nativa WXGA 1.280 X 800px, lâmpada com duração de até 17.000 horas, conecte até 50 dispositivos diferentes	1	UND	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00
3	MEMÓRIA DDR 4 8GB	2	UND	R\$ 340,00	R\$ 680,00
4	SSD EXTERNO 1TB	1	UND	R\$ 595,00	R\$ 595,00



Folha: 31
Proc. Adm. 017/2023
Rubrica: 8

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

5	CPU, PROCESSADOR INTEL CORE i5 10ª GERAÇÃO, MEMÓRIA RAM DDR4 8GB, HD SSD 480GB, HD SATA 4TB, PLACA DE VÍDEO GFORCE GTX 1050TI 4GB DDR5 128 BIT'S, PLACA DE SOM 5.1 CANAIS, GRAVADORA DE DVD/CD, FONTE ATX 600W REAL, GABINETE TORRE 5 BAIAS.	2	UND	R\$ 3.980,00	R\$ 7.960,00
6	HD SSD 480GB	1	UND	R\$ 380,00	R\$ 380,00
7	TECLADO USB	4	UND	R\$ 65,00	R\$ 260,00
8	MOUSE USB	4	UND	R\$ 30,00	R\$ 120,00
9	MONITOR 19" LED	2	UND	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
10	MONITOR 24" LED	1	UND	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
11	NOBREAK APC 1500VA	2	UND	R\$ 1.190,00	R\$ 2.380,00
12	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 1500VA 220/110W BMI	1	UND	R\$ 580,00	R\$ 580,00
13	FONTE ESTABILIZADORA 1500va 220/110	1	UND	R\$ 550,00	R\$ 550,00
14	IMPRESSORA BROTHER 5652DN, PROFISSIONAL,	1	UND	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00

Folha: 32Proc. Adm. 017/2023Rubrica: B

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

	MULTIFUNCIONAL LASER, MONOCROMÁTICA, IMPRESSÃO DUPLEX, CONEXÃO ETHERNET E USB 3.0.				
15	IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL COLORIDA L3250, COM TANQUE DE TINTA BIVOLTE	1	UND	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
16	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE i5 10ª GERAÇÃO, MEMÓRIA RAM DDR4 8GB, HD SSD 240GB, WEB CAM, TECLADO ALFANUMÉRICO, TELA DE LED DE 15,6"	1	UND	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
17	TABLET	11	UND	R\$ 890,00	R\$ 9.790,00
LOTE II					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	KIT DE TINTA 664	3	CX	R\$ 490,00	R\$ 1.470,00
19	KIT DE TINTA 544	3	CX	R\$ 490,00	R\$ 1.470,00
20	TONNER IMPRESSORA BROTHER 5652DN	8	UND	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00



Folha: 33
Proc. Adm. 017/2023
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

21	FOTO CONDUTOR BROTHER 5652DN	2	UND	R\$ 280,00	R\$ 560,00
22	CONECTOR DE REDE	50	UND	R\$ 2,75	R\$ 137,50
23	CABO DE REDE CAT6	1	CX	R\$ 870,00	R\$ 870,00
24	RACK 6U	1	UND	R\$ 590,00	R\$ 590,00
25	FILTRO DE LINHA BIVOLTE	5	UND	R\$ 55,00	R\$ 275,00
26	WEB CAM 1080P 3.6 MM ALTA RESOLUÇÃO	2	UND	R\$ 345,00	R\$ 690,00
27	PEN DRIVER 16GB	15	UND	R\$ 45,00	R\$ 675,00
28	SWITH 8 PORTAS 10/100/1000	2	UND	R\$ 195,00	R\$ 390,00
29	SWITH 16 PORTAS 10/100/1000	2	UND	R\$ 535,00	R\$ 1.070,00
30	HUB USB 3.0 5 PORTAS	2	UND	R\$ 90,00	R\$ 180,00
31	CABO HDMI 20M	2	UND	R\$ 320,00	R\$ 640,00
32	FONE DE OUVIDO	2	UND	R\$ 95,00	R\$ 190,00
33	SCANNER DE MESA	1	UND	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00
VALOR TOTAL					R\$ 55.142,50

4. LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO

4.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Matinha – MA, pelo período de 07 (sete) meses, não ultrapassando o exercício financeiro 2023.

5. FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de solicitação em forma de ofício da contratada, fazendo referência ao período, quantitativo e valor do respectivo fornecimento, acompanhados de cópia do



Folha: 34
Proc. Adm. 017/2023
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Contrato de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços, Certidões atualizadas, Certidão Conjunta emitida pela RFB, CRF-FGTS, Certidões Negativas de Dívida, e de Dívida Ativa expedida pelo Estado, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 As despesas decorrentes do Objeto deste Termo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal, a serem devidamente classificadas no contrato que será celebrado com a empresa CONTRATADA ou outros instrumentos hábeis.

Disponibilidade Orçamentaria deverá ser informada dentro dos autos do referido processo de contratação.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 O prazo de vigência do contrato firmado será disciplinado pelo Art. 57 da Lei nº 8.666/1993, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei, mediante interesse das partes, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

8. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, decorrentes da execução do objeto, em qualquer ônus para a Câmara Municipal de Matinha - MA.

8.2 Manter a compatibilidade das obrigações assumidas durante todo o contrato.

8.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto.

8.4 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as exigências referente ao objeto do produto

8.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela administração, durante a execução do contrato.



Folha: 35
Proc. Adm. 012/2023
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

8.6 Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado descrito nas propostas.

8.7 Cumprir o objeto de acordo com o termo de referência e objeto;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

8.9 Não CAUCIONAR ou utilizar o Contrato qualquer operação financeira, sem prévia expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

8.10 Informar ao CONTRATANTE quaisquer danos causados ao Patrimônio da Câmara Municipal ou em quaisquer de seus bens.

8.11 Cumprir durante a vigência deste contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

10.1 As especificações contidas na planilha descrita conforme item nº 3 deste termo foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente desta diretoria, visando unicamente à adequação do objeto ora solicitado com a real necessidade desta Câmara.

10. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

10.1 Rejeitar todo e qualquer produto que não atenda aos requisitos constantes nas especificações na planilha descrita.

10.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

10.3 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto, de acordo com o termo de referência e com o objeto, partes integrantes do presente contrato.

10.4 Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.



Folha: 36
Proc. Adm. 017/2023
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

10.5 Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a realizações do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato.

11. FISCAL DO CONTRATO

12.1 A fiscalização do contrato deverá ser realizada por servidor desse órgão, sendo este instituído por meio de Portaria no momento da assinatura do contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do serviço, bem como visando a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, objetivando a obtenção da qualidade exigida.

13. FORO

14.1 Fica eleito o foro da comarca de Matinha - MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Matinha- MA, 07 de abril de 2023.

João Crisóstomo Martins dos S. Junior
João Crisóstomo Martins dos S. Junior
Secretário da Câmara Municipal de Matinha/MA
CPF: nº 224296113-68
Portaria nº 006/2023

João Crisóstomo Martins dos Santos Junior
Secretário da Câmara